

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO N° 074/2020 – VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2019.
- 2 - Fator gerador: Solicitações nºs 1510/2020 e 1392/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 076/2019 – Processo nº 2557/2019 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais, com cessão de equipamentos/cilindros de diversas capacidades de ar medicinal comprimido, através de sistema de vácuo, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: No período de 27/05/2020 a 19/06/2020.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única.
- 7 - Valor total: R\$ 32.997,98 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Quissamã (RJ), 23 de junho de 2020.

Renata da Silva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
 Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação em favor de **CRUZ & BARCELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, referente à locação do imóvel situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã - RJ, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa - PAI, pelo período de 08 (Oito) meses, conforme Ofício nº 029/2020, Processo nº 4339/2020.

Quissamã(RJ), 23 de junho de 2020.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no Ofício nº 029/2020, Processo nº 4339/2020, nos termos do Artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 23 de Junho de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação em favor da **CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, ITANEST SERVIÇO HOSPITALAR S/S e CENTERCLIN CLÍNICA MÉDICA DE ITAPERUNA LTDA**, referente à contratação de serviços médicos hospitalares (procedimento cirúrgico), incluindo os serviços necessários ao tratamento de paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã-RJ, conforme Ofício nº 030/2020, Processo nº 4361/2020.

Quissamã(RJ), 23 de junho de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no Ofício nº 030/2020, Processo nº 4361/2020, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 23 de junho de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2019 – VINCULADO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

2 - Fato gerador: Processo nº 3348/2019 - CETRA.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da frota municipal, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme descrito no termo de referência, obedecendo às condições e preços previstos na Ata de Registro de Preços nº 026/2018 do CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.

5 – Fundamentação: Prorrogação contratual, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Termo Aditivo: 06 (seis) meses

7 – Valor do Aditivo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Quissamã (RJ), 23 de junho de 2020.

Marcos Aurélio de Souza
Coordenador Especial de Transporte

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
Processo Administrativo nº 3333/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo/permanentes para manutenção e melhorias nas régua de gases medicinais do hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã/RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 73.342,26

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 06/07/2020 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 23 de Junho de 2020.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A C O N J U N T A S E M F A / S E M A D Nº 003/2020

As **SECRETÁRIAS DE FAZENDA E DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2801, de 13 de março de 2020, e suas atualizações, que estabelece medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2830, de 10 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizam as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que às medidas para o enfrentamento da propagação do coronavírus causará impacto direto nas finanças do Estado e dos municípios, principalmente nas receitas relacionadas à folha de pagamento dos servidores municipais, como ICMS, FPM e FUNDEB;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos a partir do mês de julho, a solicitação e pagamento de férias dos servidores da Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Quissamã.

Parágrafo Único. O prazo desta Portaria será de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso persista o enfrentamento da propagação em decorrência das medidas de contenção da propagação do coronavírus.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinetes da Secretaria de Fazenda e Administração, 23 de junho de 2020.

SIMONE MOREIRA

Secretária Municipal de Fazenda

UDETE MOTA LLOBERA FERRIOL

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
22/6/20**

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
ORDEM BANCÁRIA	15/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2.890,12	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	15/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 97,15	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	16/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 181.210,53	6.574-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	16/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 40,27	10.267-9
FUNDEB	16/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 269.804,59	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	17/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 82,88	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	18/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 107,29	10.267-9
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	19/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 241.969,49	73.044-0
ITR- IMPOS. TERRIT. RURAL	19/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 31,42	23.779-5
FUNDEB	19/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 28.271,68	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	19/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 199,83	10.267-9
TOTAL			R\$ 724.705,25	

Quissamã, 22 de junho de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

DISQUE SAÚDE
0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue 0800-095-1909
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br

DISQUE CRAS
EMERGÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

0800 - 022 - 8082
(LIGAÇÃO GRATUITA)

CRAS CENTRO | 2768-6540
CRAS BARRA DO FURADO | 2768-2543
CRAS SANTA CATARINA | 2768-1045

ATENDIMENTO DE 8H ÀS 16H



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br